

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):

PROCESSO LICITATÓRIO N. 031/PMSJB/2026

INEXIGIBILIDADE N. 007/PMSJB/2026

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES NO CURSO PRESENCIAL INTITULADO “PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM MARKETING POLÍTICO DE CAMPANHAS E MANDATOS (DO DIAGNÓSTICO À EXECUÇÃO)”, DESTINADO AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, III, "F", DA LEI N. 14.133/21.

CONTRATADO: F. DE CASTRO PERILLO, inscrito no CNPJ sob o n. 09.344.960/00001-43, com sede na rua Mariana Costa de Medeiros, 1029, Recife, CEP.: 88.705-775, Tubarão – SC.

JUSTIFICATIVA DETALHADA E FUNDAMENTADA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação tem por objetivo a realização de curso de capacitação para os servidores do Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de São João Batista, conforme proposta apresentada pela empresa Instituto Perillo, que ofertou o treinamento intitulado “Planejamento Estratégico em Marketing Político de Campanhas e Mandatos (Do Diagnóstico à Execução)”, a ser realizado em formato presencial. A capacitação proposta possui caráter técnico e estratégico, sendo voltada ao aprimoramento das atividades de comunicação institucional desenvolvidas no âmbito da Administração Municipal. O curso apresenta metodologia estruturada em módulos progressivos, com abordagem prática e estratégica sobre planejamento de comunicação, organização de mensagens institucionais, diagnóstico de comunicação

pública e definição de estratégias para divulgação das ações governamentais. De acordo com a proposta apresentada pela empresa, o treinamento contempla aulas expositivas com exemplos reais, material de apoio para aplicação prática e espaço para reflexão estratégica, permitindo que os participantes desenvolvam habilidades para estruturar e executar um planejamento estratégico de comunicação de forma organizada e eficiente. Tais conhecimentos são diretamente relacionados às atribuições desempenhadas pelos servidores do Departamento de Comunicação, contribuindo para o fortalecimento da comunicação institucional, melhoria na divulgação das ações da administração pública e maior transparência das atividades governamentais perante a população. Ressalta-se que a qualificação contínua dos servidores públicos é fundamental para o aprimoramento da gestão pública, especialmente em áreas estratégicas como a comunicação institucional, que desempenha papel essencial na aproximação entre a Administração Pública e a sociedade, na divulgação de políticas públicas, programas, projetos e eventos promovidos pelo Município. Dessa forma, considerando a especificidade do conteúdo programático apresentado na proposta da empresa Instituto Perillo, bem como a natureza intelectual e especializada do serviço ofertado, a presente contratação encontra amparo no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Assim, diante da relevância da capacitação para o aprimoramento das atividades do Departamento de Comunicação e da adequação da proposta apresentada às necessidades da Administração Municipal, justifica-se a contratação da empresa especializada para realização do referido curso, conforme proposta apresentada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento (A.F.).

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: o valor total devido à contratada é de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, em única parcela, mediante apresentação da N.F.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente requerimento se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação elencada no artigo 74, III, 'f', da Lei n. 14.133/21:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: O recurso desse processo correrá por conta do orçamento da Secretaria municipal de Administração, dotação: 20; recurso: 1.500.7000.000.

São João Batista, 12 de março de 2026.

Rogério Resner

Secretário municipal de Administração